



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 773/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Extrato da Nota de Empenho Nº.....2101/2020

Extrato da Nota de Empenho Nº.....2102/2020

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME Nº..... 017/2020

Resolução CME Nº..... 018/2020

Resolução CME Nº..... 019/2020

Resolução CME Nº..... 020/2020

Câmara Municipal

Retificação por Incorreção - Pregão Presencial Nº 003/2020

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2101 / 2020, emitido em 16/06/2020

Processo: 40/2019 - "Pregão Pres." N.º 32/2020 ATA:11/2020

Favorecido: 3613 - BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTURA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG PROC ADM 40/2019 PREGAO PRESENCIAL 32/2020 ATA 11/2020 NAD 1170/2020

Valor: R\$ 21760 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 111 - 01.006.15.451.0031-339030990000

Fonte de Recurso: 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual

AGUA CLARA, 16/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2102 / 2020, emitido em 16/06/2020

Processo: 99/2019 - "Pregão Pres." N.º 55/2019 ATA:008/2019

Favorecido: 4154 - GILBERTO CARLOS FERREIRA JUNIOR

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PROCESSO ADM 99/2019 PREGAO PRESENCIAL 55/2019 ATA 008/2019 NAD 1173/2020

Valor: R\$ 110 (CENTO E DEZ REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 66 - 01.005.12.361.0026.2016-339030410000

Fonte de Recurso: 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 16/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 017 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionado da Senhora RAQUEL GUEDES OLIVEIRA, funcionária pública municipal, cargo de professora de Língua



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 773/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Portuguesa, nível III, com objetivo de progressão funcional da letra B para Letra C.

Curso	Carga – Horária	Ano
Reengenharia de Projetos Educacionais	460	2009

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 460 horas de formação profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 17 de junho de 2020.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

RESOLUÇÃO CME Nº 018 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionados da Senhora IDONÉZIA REZENDE MUNHOZ, funcionária pública municipal, cargo de professora ANOS INICIAS, nível III, com objetivo de progressão funcional da letra C para letra D.

Curso	Carga – Horária	Ano
Como avaliar um aluno – Análise de desenho infantil	100 horas	2019
Espaço Psicopedagógico – Reconstruindo o Saber	100 horas	2019
Elaboração de relatório Psicopedagógico	100 horas	2019

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 300 horas de formação profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 17 de junho de 2020.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

RESOLUÇÃO CME Nº 019 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionados da Senhora ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA, funcionária pública municipal, cargo de professora de Arte, nível III, com objetivo de progressão funcional da letra B para letra C referente a nomeação do Concurso em 10/05/2010

Curso	Carga – Horária	Ano
Implementação do Currículo de Referência de MS	80 horas	2019
Curso de Formação para Coordenador - BNCC	60 horas	2019
O lúdico na Contação de Histórias	120 horas	2019
Cortina Pedagógica	50 horas	2019

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 310 horas de formação profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 17 de junho de 2020.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

RESOLUÇÃO CME Nº 020 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionados da Senhora JANIA ALFARO SOCORRO, funcionária pública municipal, cargo de professora de Arte, nível III, com objetivo de progressão funcional da letra B para letra C referente a nomeação do Concurso em 10/05/2010

Curso	Carga – Horária	Ano
Implementação do Currículo de Referência de MS	80 horas	2019
Curso de Formação para Coordenador - BNCC	60 horas	2019
O lúdico na Contação de Histórias	120 horas	2019
Semana Pedagógica de Água Clara	40 horas	2018



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 773/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 300 horas de formação profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 17 de junho de 2020.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO ITEM/LOTE 2 DA COTAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2020.

Pregão Presencial nº 003/2020

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 770/2020, datado dia 10 de junho de 2020 e Diário Oficial do Estado, datado dia 15 de junho de 2020, referente à publicação do Edital nº 003/2020:

Onde se lê: Impressora Laser Multifuncional Imprime Frente e Verso. Sistema de impressão preto e branco. Wireless não: Recursos: Digitalização, **fax** e duplex automático. Velocidade de Impressão: até 40 ppm. Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 dpi. Ciclo mensal de trabalho até 50.000 páginas. Capacidade da bandeja 250 folhas. Tipo do papel para impressão Gaveta: A4, A5, A6, ISSO B5, JIS B5, executivo, carta, ofício, fôlio, legal, envelope (nº 10, Monarch, DL, C5, C6, nº 9), cartão postal, cartão de índice, executivo e personalizado. Requisitos do sistema Windows 8, 7, Vista, XP, 2008R2, 2008, 2003, Mac OS X 10.5 – 10.8, variados Linux/Unix. Resolução ótica **1200 X 1200** dpi. **Cor azul**. Voltagem 110V.

Leia-se: Impressora Laser Multifuncional Imprime Frente e Verso. Sistema de impressão preto e branco. Wireless não: Recursos: **Digitalização e duplex automático**. (...)

Resolução ótica 600 x 600 dpi. Voltagem 110V.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 17 de Junho de 2020.